

LEI Nº 2.131

Considera de Utilidade Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para efeito de Lei a ASSOCIAÇÃO T.E.U. PAI CAMBINDA DE GUINÊ E INHASÃ DE ARAXÁ – MG, com sede neste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 11 de dezembro de 1.987.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Municipal de Governo